



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022

### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 10/2022.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC) do Município de Garça e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

### Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para estabelecer uma gratificação mensal ao responsável pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, uma vez que a coordenação dos trabalhos da Defesa Civil exige uma atuação célere e, principalmente, uma postura de prontidão vinte e quatro horas por dia.

A gratificação foi estipulada em 854 UFG, equivalente a R\$ 3.433,08.

Ressalto que a matéria vem acompanhada de declaração de compatibilidade financeira e orçamentária, comprovante da disponibilidade do recurso e impacto orçamentário / financeiro.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

**Fábio Santos**

**Relator**

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).